

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 147/2022, celebrado com a empresa E.B. ALVES MERCADINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.437.981/0001-55, no lote 06, para fins de acréscimo do valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), ao valor inicial do respectivo Lote, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 1,32% (um inteiro e trinta e dois por cento); Lote 10, para fins de acréscimo do valor de R\$ 1.276,56 (um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ao valor inicial do respectivo Lote, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 6,07% (seis inteiros e sete por cento); Lote 11, para fins de acréscimo do valor de R\$ 1.443,53 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), ao valor inicial do respectivo Lote, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 7,83% (sete inteiros e oitenta e três por cento); Lote 12, para fins de acréscimo do valor de R\$ 153,65 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao valor inicial do respectivo Lote, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 1,00% (um inteiro por cento); Lote 13, para fins de acréscimo do valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), ao valor inicial do respectivo Lote, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 1,00% (um inteiro por cento); Lote 15, para fins de acréscimo do valor de R\$ 446,97 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) ao valor inicial do contrato, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 1,38% (um inteiro e trinta e oito por cento), com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 20 de maio de 2022. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.